



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.027, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 919.364,97 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 919.364,97 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 919.364,97

02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0013.2026	Manutenção da Merenda Escolar	
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
15.451.0024.2079	Obras Gerais de Infraestrutura	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 151.000,00
02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer		
13.392.0026.2032	Participação e Realização de Eventos Culturais	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 150.549,31
02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda		
11.331.0008.2019	Contribuição para o PASEP	
3390.47.00.0004	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 135.904,38
02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
04.121.0056.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 281.911,28

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte Royalties, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Junho à Agosto de 2018}}{\text{Média/mês}} = \frac{5.353.950,64}{3} = 1.784.650,21$$

$$\text{Média de Arrec. de junho a Agosto x 4 meses} = 1.784.650,21 \times 4 = 7.138.600,84$$

Arrecadação Junho à Agosto de 2018	(+)	12.869.498,55
Arrecadação Provável Agosto de 2018	(+)	7.138.600,84
Orçado	(-)	9.533.800,00
Excesso anterior	(-)	8.966.838,80
Restos a Pagar	(-)	588.095,62
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	919.364,97

1718.02.31.00.0000 – Cota-Parte Royalties – Comp. Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 **R\$ 919.364,97**

Previsão Atualizada da Receita 1718.02.31.0000 – Cota-Parte Royalties – Comp. Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 **R\$ 19.420.003,77**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 21 de setembro de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 436/2018 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO
 2018-2021
 ANEXO IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS																																																							
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte Royalties																																																							
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras																																																							
Descrição da Ação :																																																							
Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores																																																	
2.026				2018	1	R\$ 919.364,97																																																	
2.079				2019																																																			
2.032	A	programa executado	unidade	2020																																																			
2.012				2021																																																			
2.019				Total		R\$ 919.364,97																																																	
<table border="1"> <tr> <td>339030</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 200.000,00</td> </tr> <tr> <td>339030</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 151.000,00</td> </tr> <tr> <td>339039</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 150.549,31</td> </tr> <tr> <td>339039</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 281.911,28</td> </tr> <tr> <td>339047</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 135.904,38</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Fonte de Recurso:</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">Recurso Vinculado: (04)</td> <td>R\$ 919.364,97</td> </tr> </table>							339030						R\$ 200.000,00	339030						R\$ 151.000,00	339039						R\$ 150.549,31	339039						R\$ 281.911,28	339047						R\$ 135.904,38	Fonte de Recurso:							Recurso Vinculado: (04)						R\$ 919.364,97
339030						R\$ 200.000,00																																																	
339030						R\$ 151.000,00																																																	
339039						R\$ 150.549,31																																																	
339039						R\$ 281.911,28																																																	
339047						R\$ 135.904,38																																																	
Fonte de Recurso:																																																							
Recurso Vinculado: (04)						R\$ 919.364,97																																																	